

# Lei N. 2.161, de 18 de maio de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 550,00

18/05/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) junto ao orçamento vigente.

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária :	06 - Outras Despesas com Educação
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa :	0150 - Promoção do Turismo
Projeto:	1.008 - Apoio a Cultura Sueca no Município
Elemento:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 550,00
Recurso:	Livre

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central do Controle Interno

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 550,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 18 de maio de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração